

Danilo Couto Lobato Bicalho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Governador Valadares/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as fortes chuvas que caíram sobre a nossa região, atingindo a cidade de Governador Valadares/MG, ocasionando fortes enchentes, fazendo transbordar o leito do Rio Doce, deixando diversos bairros da cidade alagados e moradores ilhados e/ou temporariamente fora de suas residências;

CONSIDERANDO a informação do Tabelião Substituto do Cartório de Protesto, quanto à impossibilidade de realizar as intimações/notificações em diversos bairros da cidade, dada a situação de alagamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a realização dos protestos inicialmente, pelo prazo de 03(três) dias, contados a partir da data de hoje, nos bairros: *Ilha dos Araújos, São Pedro, Esplanadinha, São Paulo, São Tarcísio, SIR, Santa Rita, Santa Helena, Santa Terezinha, Universitário, Santos Dumont e JK III.*

Art. 2º – A extensão dos prazos no referido Cartório ficará sujeita ao determinado em nova Portaria a ser expedida pela Direção do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia a Presidência do Tribunal de Justiça bem como, à Douta Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Governador Valadares/MG, 27 de janeiro de 2020.

DANILO COUTO LOBATO BICALHO
Juiz de Direito e Diretor do Foro